

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - DTCOM - DIRECT TO COMPANY S.A. de 09/05/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Orientações de preenchimento: Para que este Boletim seja considerado válido, o acionista que optar pelo voto à distância ou seu representante legal deverão (i) preencher todos os campos e (ii) rubricar todas as páginas e assinar a última página deste Boletim. Não serão exigidos reconhecimento de firma, tradução juramentada ou consularização.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à Companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante: Para que este Boletim seja considerado entregue, o acionista que optar pelo voto à distância deverá adotar uma das seguintes alternativas: Alternativa 1 - Envio à Companhia: O acionista deverá enviar este Boletim a um dos endereços indicados no quadro abaixo, acompanhados dos documentos exigidos pela Companhia, até 4 dias antes da assembleia, ou seja, até 25.04.2025. Alternativa 2 - Envio ao escriturador: O acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao agente escriturador das ações da Companhia (Banco Bradesco S.A.), estejam ou não as ações depositadas em depositário central, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador, até 4 dias antes da assembleia, ou seja, até 25.04.2025, inclusive. As instruções de preenchimento deste Boletim recebidas pelo agente escriturador após tal data serão desconsideradas. Alternativa 3 - Envio ao custodiante: O acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao custodiante de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante, até 4 dias antes da assembleia, ou seja, até 25.04.2025, inclusive. As instruções de preenchimento deste Boletim recebidas após tal data serão desconsideradas. Os documentos exigidos são: (i) via original deste Boletim preenchido conforme as orientações do quadro acima; e (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos (dispensada autenticação para aqueles disponíveis no website da CVM): DOCUMENTOS PESSOA FÍSICA PESSOA JURÍDICA FUNDO DE INVESTIMENTO Identidade com foto do acionista ou de seu representante legal¹ X X X Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado² N/D X X Documento que comprove os poderes de representação² N/D X X Regulamento do fundo consolidado e atualizado N/D N/D X ¹ Serão aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional. ² Para fundos de investimento, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto. Uma vez recebidos os documentos, a Companhia comunicará o acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação, se for o caso, nos termos previstos na Resolução CVM nº 81/2022, conforme alterada, através do endereço eletrônico indicado no boletim de voto. O Boletim recebido pela Companhia que não esteja integral e regularmente preenchido e/ou não esteja acompanhado dos documentos de identificação e comprobatórios da regularidade de representação acima descritos serão desconsiderados. A informação sobre eventual desconsideração do Boletim e dos documentos a ele relacionados será enviada pela Companhia por meio do endereço eletrônico fornecido pelo acionista no Boletim, juntamente com as orientações necessárias à sua retificação. Neste caso, o Boletim eventualmente retificado pelo acionista e a documentação pertinente também deverão ser recebidos pela Companhia até o dia 25 de abril de 2025 (inclusive)
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. Postal: AVENIDA DOM PEDRO II, 1720 – BAIRRO COAB – QUATRO BARRAS – PARANÁ (A/C “Departamento de RI”) Eletrônico: ri@dtcom.com.br / cristiane.fialla@dtcom.com.br / cristiane@dtcom.com.br (Assunto: “BVD - AGO de 30.04.2025”)

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - DTCOM - DIRECT TO COMPANY S.A. de 09/05/2025

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Escriturador: Banco Bradesco S.A., Departamento de Ações e Custodia, E-mail: 4010.acoes@bradesco.com.br

Contato: Sr. Hamilton José de Brito, Tel.: (11) 3684-9441 R.: 24-9049

O acionista poderá transmitir as instruções de voto a distância mediante entrega do boletim de voto em uma das agências do Banco Bradesco S.A., munido de cópias autenticadas dos documentos de identificação, sendo: a) pessoa física: identidade, Comprovante de Residência emitido há menos de 90 dias; b) pessoa jurídica/fundos de investimento: estatuto/contrato social/regulamento, documentos comprobatórios da representação e identidade do representante; e c) acionistas com domicílio fiscal no exterior: adicionalmente, serão exigidos documentos comprobatórios da origem dos recursos conforme Resolução CMN 4.373 ou Lei 4.131/62 e demais legislações correlatas.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: DTCY4;DTCY3]

1. 1 - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: DTCY4;DTCY3]

2. 2- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e sobre a distribuição de dividendos, nos termos da Proposta da Administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: DTCY4;DTCY3]

3. 3 - Fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria para o exercício de 2025, nos termos da Proposta da Administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: DTCY4;DTCY3]

4. 4 - Em caso de segunda convocação dessa Assembleia Geral, as instruções de voto constantes nesse boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____